



Realização:



Apoio:



**XVII CIC  
X ENPOS**

Conhecimento sem fronteiras  
XVII Congresso de Iniciação Científica  
X Encontro de Pós-Graduação  
11, 12, 13 e 14 de novembro de 2008

## **O PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR E SUA DISTORÇÃO NO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO QUE ESTÁ INSERIDO NO PROTOCOLO DE KYOTO**

**Autor(es):** KOHLS, Vinícius  
**Apresentador:** Vinícius Treichel Kohls  
**Orientador:** Ivone da Graça Nunes Homrich  
**Revisor 1:** Volnei Krause Kohls  
**Revisor 2:** Antonio Jorge Amaral Bezerra  
**Instituição:** Universidade Federal de Pelotas

### **Resumo:**

Cientistas tem alertado para o aquecimento global da Terra desde a década de 60 e, a partir destes alertas, aconteceram vários Encontros e Convenções Internacionais, entre as quais a Declaração de Estocolmo, realizada em 1972, que ratificou a necessidade de se ter princípios comuns (entre eles o do Poluidor-Pagador) para orientar os povos de todo o mundo na preservação e melhoria do meio ambiente. Vinte anos mais tarde, na Convenção Marco sobre Mudança Climática na ECO-92, que foi realizada no Brasil, mais de 160 países assinaram tal Convenção com o objetivo de “evitar interferências antropogênicas perigosas no sistema climático”. Já em 1997, no Japão, foi criado o Protocolo de Kyoto, que teve por objetivo principal, gerar compromissos para a redução da emissão dos Gases de Efeito Estufa, gases estes que são os grandes responsáveis pelo aquecimento global acelerado.

Nesse sentido, o Protocolo de Kyoto levou em consideração alguns princípios básicos, entre eles, pode-se destacar o da Responsabilidade Comum, mas Diferenciada e o Princípio do Poluidor-Pagador (PPP) – onde a análise deste princípio passa necessariamente pela compreensão do fenômeno econômico e da escassez cada vez maior dos bens ambientais (ar, mares, florestas, animais, etc). Contudo, este PPP sofre uma distorção no MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), que está inserido dentro do Protocolo, e o objetivo principal deste Trabalho Acadêmico é apontar, através de pesquisa científica, que tal princípio é empregado de maneira incorreta, levando-se em conta o conceito-chave das externalidades econômicas, que pode ser entendido da seguinte forma: se um custo é desconsiderado na elaboração do preço final de um produto/serviço, está-se diante de uma externalidade negativa, e por outro lado, quando um benefício gerado por produto/serviço não é incluído em seu preço, está-se diante de uma externalidade positiva. Neste estudo abordar-se-á tal distorção, na tentativa de apontar que a mesma é uma forma de manter o imperialismo econômico, que agora elegeu o meio ambiente como mecanismo de manter o colonialismo econômico.